



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 13 de junho de 2019.

Esclarecimentos referentes à Tomada de Preços nº 17/19.

Vimos por meio deste encaminhar esclarecimentos conforme resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

CDMV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

1- Estamos com duvida referente ao abastecimento de óleo diesel dos Geradores. É por conta da Prefeitura ou do Prestador?

Resposta: O óleo diesel é de responsabilidade da contratante (Prefeitura), a responsabilidade da Contratada é tão somente inserir o óleo diesel.

2- Podemos agendar visita técnica?

Resposta: Podem agendar a visita técnica com a Secretaria de Saúde: 4143-8499 ramal 8456.

3- Qual o número de visitas por unidade para corretiva?

Resposta: A contratante não tem uma quantidade de visitas corretivas por unidade, visto que, as visitas irão acontecer de acordo com os chamados abertos pela secretaria da saúde.

4 - Do serviço: A execução do serviço compreende a manutenção preventiva e corretiva dos geradores acima descritos, ressaltando que o contrato refere-se a mão-de-obra e a reposição de peças sobressalentes consumíveis, como arruelas, bujões, óleo lubrificante, óleo diesel, aditivos, e similares. Caso seja verificada a necessidade de substituição de componentes, a Contratada deverá emitir orçamento prévio para providências da Contratante.

Resposta: O contrato incluirá troca de peças, conforme relação descrita na resposta abaixo que deverão ser substituídas caso seja necessário sem ônus para a contratante.

GRUGER GERADORES:

4 - No item V do anexo IV (memorial descritivo), descreve que a contratada deverá fornecer peças sobressalentes que possuem tempo de troca, além de óleo lubrificantes e aditivos, para que não haja obscuridade no processo licitatório, favor nos encaminhar a relação dessas peças que a contratada deverá fornecer.

Resposta: Após consultar a área técnica segue a relação das peças:

Correias dos alternadores;

Baterias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Retificadoras (carregadores flutuantes);

Filtros óleo combustível;

Filtros óleo lubrificante;

Filtros ar;

Válvulas termostáticas;

Aditivos arruelas e Bujões;

Contadoras de entrada e saída de energia elétrica;

Óleo lubrificante;

Verificação de nível de líquido de arrefecimento (água)

5 - O item 7.8 do mesmo anexo, refere-se a troca do combustível dos geradores, que deverão ser efetuados a cada 03 meses, o fornecimento do diesel será de responsabilidade da contrata?

Resposta: O fornecimento de óleo diesel é de responsabilidade da contratante (Prefeitura) e não da contratada.

IMMERGY:

6 – Analisando o termo referencial, percebe-se que há inclusão / reposição de peças sobressalentes consumíveis, como arruelas, bujões, óleo lubrificante, óleo diesel, aditivos, e similares. o questionamento é se no termo de peças sobressalentes deve ser considerado também os filtros? em caso afirmativo favor informar o número de série dos equipamentos.

Resposta: Os filtros devem ser substituídos a cada troca de óleo lubrificante. Esta troca é realizada a cada 50 horas de Uso ou 06 meses, depende do que vencer primeiro.

7 - No item 7.8 diz -se "a cada 3 meses, trocar o combustível dos equipamentos", peço gentilmente que nos informe a capacidade do reservatório de diesel de cada equipamento, ou ainda se a Administração fez previsão mínima de litros para cada troca.

Resposta: Quanto a capacidade do reservatório, o mesmo tem a capacidade máxima de 300 litros, porém opera com 200 Litros e a substituição do óleo diesel costuma acontecer a cada 02 meses.

A disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Comissão Permanente de Licitação